



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 205/10 – CCJ

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor José Paulo Dornelles Caioli.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Toni Proença.

O Parecer Prévio, da Procuradoria desta Casa, de fl. 8, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, vez que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboraram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade, caso específico do sr. José Paulo, que foi um exemplo de perseverança, sempre cuidando e atuando no ramo empresarial de forma a dignificar a sociedade desta Capital. Assim, entendemos que andou bem o vereador Toni Proença ao traduzir em Projeto de Lei o pensamento daqueles que conheceram o sr. José Paulo Dornelles Caioli.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de agosto de 2010.



Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1649/10
PLL Nº 077/10
Fl. 2

PARECER Nº 205/10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-8-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal